



L
ep

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos realizou-se a Reunião Ordinária de Executivo, no **Salão Nobre da sede da Junta de Freguesia de Avenidas Novas**, sita Avenida de Berna n.º 1, Lisboa. -----

Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: Presidente desta Junta de Freguesia: Daniel da Conceição Gonçalves Silva; Secretária do Executivo: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; a Tesoureira desta Junta de Freguesia: Marina Barros Rodrigues; a Vogal: Odília de Lurdes Camilo Vieira; o Vogal: Hugo Alexandre Bogas de Sousa; o Vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda e o Vogal: Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata. -----

Antes de se dar início à Ordem de Trabalhos, os Vogais Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda (IL) e Marina Barros Rodrigues (CDS) apresentaram proposta de revogação da Proposta n.º 2/2026 — Delegação de Competências em Matéria de Despesa de Contratação Pública da Junta de Freguesia no seu Presidente, que abaixo se transcreve:

Proposta de Revogação e Nova Delegação de Competências em Matéria de Despesa e Contratação Pública

Proposta n.º 2/EXEC/2026

Revogação da Delegação de Competências em Matéria de Despesa e Contratação Pública da Junta de Freguesia no Seu Presidente e Aprovação de Nova Delegação

Considerando que:

1. *A delegação de competências em matéria de despesa e contratação pública constitui um instrumento excecional de simplificação administrativa, devendo ser utilizada de forma prudente, responsável e devidamente enquadrada pelos princípios da legalidade, transparência e boa gestão financeira;*
2. *Compete ao órgão Executivo da Junta de Freguesia assegurar o controlo político e financeiro da atividade da Freguesia, garantindo que a utilização de recursos públicos obedece a critérios de rigor, economia e interesse público;*
3. *A execução da delegação de competências aprovada pela Proposta n.º 2.0/PRES/2025, aprovada a 13 de novembro de 2025, revelou insuficiências ao nível da gestão financeira, do planeamento da despesa e do controlo efetivo dos compromissos assumidos;*
4. *Tais circunstâncias aconselham a adoção de medidas corretivas e preventivas, reforçando o escrutínio do órgão Executivo sobre as decisões geradoras de despesa e limitando o âmbito da delegação de competências financeiras;*



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

5. O interesse público e a salvaguarda da sustentabilidade financeira da Freguesia impõem, assim, uma redefinição dos limites da delegação de competências em matéria de despesa e contratação pública;

Nestes termos,

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1, com o n.º 2, ambos do art.º 18.º, e ainda com o n.º 2 do art.º 29.º, todos do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, na sua atual redação, e ainda com o art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado sob o Anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas delibera:

1. Revogação

1.1 Revogar expressamente, com efeitos imediatos, a Proposta n.º 2.0/PRES/2025, aprovada em 13 de novembro de 2025, relativa à Delegação de Competências em Matéria de Despesa e Contratação Pública, bem como todas as delegações e subdelegações dela decorrentes;

1.2 A revogação referida no número anterior determina a cessação de todos os efeitos jurídicos futuros da delegação anteriormente concedida, sem prejuízo da validade dos atos praticados ao abrigo da mesma enquanto vigente, nos termos gerais do direito administrativo.

2. Nova delegação de competências

2.1 Delegar no Presidente da Junta, com possibilidade de subdelegação nos Vogais, poderes para:

- Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens móveis e serviços até ao montante máximo de € 5.000,00 (cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal aplicável, bem como a delegação de todas as competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos;
- Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao montante máximo de € 10.000,00 (dez mil euros) acrescido do IVA à taxa legal aplicável, bem como a delegação de todas as competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos;
- Autorizar despesas com empreitadas de obras ou reparações por administração direta até ao montante máximo de € 10.000,00 (dez mil euros), acrescido do IVA, quando aplicável;

2.2 Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, delegar poderes para decidir sobre impugnações administrativas apresentadas nos termos dos artigos 267º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como, e em sede de execução dos contratos públicos, exercer as demais competências atribuídas à entidade adjudicante incluindo no que



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

di- respeito a contratos sem valor, e ainda no respeitante à decisão sobre pedidos que não impliquem a realização de despesa.

A delegação de competências agora efetuada bem como as eventuais subdelegações dela decorrentes poderão ser revogadas, total ou parcialmente, desde que as circunstâncias o justifiquem e os superiores interesses da freguesia o aconselhem.

Nas mesmas circunstâncias, e pelos mesmos motivos, poderão ser revogados quaisquer atos praticados pelo delegado, bem como poderá ser deliberada a avoação de processo ou assunto.

Em tais casos e enquanto o processo ou assunto não for remetido ao delegante/subdelegante, o delegado/subdelegado abster-se-á de praticar quaisquer ações ou iniciativas, que por qualquer forma, sejam suscetíveis de alterar a situação existente.

O Presidente da Junta deverá informar mensalmente a Junta de Freguesia, das suas decisões geradoras de custo ou proveito financeiro, proferidas ao abrigo da presente delegação de competências.

Avenidas Novas, 10 de fevereiro de 2026

Os eleitos da Junta de Freguesia

Nuno Mobller Marina Barros”

O Senhor Presidente, ao abrigo do disposto no artigo 18.º, n.º 1, alínea e), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitou a suspensão da reunião, com o objetivo de analisar a fundamentação apresentada pelos referidos Vogais, Marina Barros Rodrigues (CDS) e Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda (IL). -----

Informou ainda que, de acordo com informação relativa a várias Juntas de Freguesia do concelho de Lisboa, os valores de delegação de competências atribuídos são aproximadamente os seguintes: Parque das Nações — 50.000,00 €; Alvalade — 99.000,00 €; Belém — 99.999,00 €; São Domingos de Benfica — 15.000,00 €; Estrela — 15.000,00 €; Arroios — 99.000,00 €; e Areeiro — 20.000,00 €. -----

Não obstante, os Senhores Vogais proponentes reiteraram a intenção de manter a proposta apresentada. ----

O Senhor Presidente informou que o ponto será incluído na OT e apreciado como ponto na ordem de trabalhos, sendo colocado à votação. -----

Os Vogais do PSD, Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa e Odília de Lurdes Camilo Vieira, pediram esclarecimentos **sobre os Cabazes de Natal**: “Os Vogais do Partido Social Democrata abaixo assinados, no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, vêm, ao abrigo do disposto nos artigos 82.º a 84.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 268.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa e da Lei de



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), aprovada pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, solicitar formalmente a prestação de informação completa, clara e detalhada relativa ao projeto de entrega dos cabazes de Natal no ano de 2025.

Assim, solicita-se que sejam prestadas, designadamente, as seguintes informações:

- Número total de cabazes adquiridos;
- Número de famílias abrangidas;
- Critérios aplicados para a definição dos respetivos destinatários;
- Valor unitário previsto por cabaz;
- Calendário de aquisição e de entrega dos cabazes.

Nos termos legais aplicáveis e em conformidade com o direito à informação administrativa, solicita-se que os elementos acima identificados sejam prestados por escrito, de forma completa e fundamentada, de modo a assegurar a transparência, a boa gestão dos recursos públicos e a adequada tomada de decisão pelos órgãos competentes.

Uma vez que este pedido já foi efetuado a 12/12/2025, reiterado a 29/12/2025, e até à data não obtivemos resposta, solicita-se, que as informações requeridas sejam prestadas até ao próximo dia 15/02/2026.

O presente pedido visa exclusivamente assegurar o cumprimento do dever de informação inerente ao exercício de competências delegadas e o regular funcionamento do órgão executivo.

Os Vogais do PSD

Jorge Barata Hugo Sousa Odília Vieira”; sobre a Execução Orçamental de janeiro de 2026:

“Os Vogais do Partido Social Democrata abaixo-assinados, no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, vêm, ao abrigo do disposto nos artigos 82.º a 84.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 268.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa e da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), aprovada pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, solicitar formalmente a prestação de informação relativa à Execução Orçamental de Janeiro de 2026.

Assim, solicita-se que sejam prestadas, designadamente, as seguintes informações:

- Execução Orçamental de Receita a 31/01/2026
- Execução Orçamental da Despesa a 31/01/2026
- Execução Orçamental das GOP's a 31/01/2026



894

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

- *Resumo Diário de Tesouraria de 09/02/2026;*

Nos termos legais aplicáveis e em conformidade com o direito à informação administrativa, e uma vez que se trata de impressão de mapas que saem automaticamente da aplicação da contabilidade solicita-se que as informações requeridas sejam prestadas até ao final da reunião de hoje.

O presente pedido visa exclusivamente assegurar o cumprimento do dever de informação inerente ao exercício de competências delegadas e o regular funcionamento do órgão executivo.

Os Vogais do PSD

Jorge Barata Hugo Sousa Odília Vieira” e ainda sobre o contrato da prestadora Cristina Maria Duarte Martins: “Os Vogais do Partido Social Democrata abaixo assinados, no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, vêm, ao abrigo do disposto nos artigos 82.º a 84.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 268.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa e da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), aprovada pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, solicitar formalmente a prestação de informação relativa aos contratos celebrados com a ex-Tesoureira Cristina Maria Duarte Martins.

Sr. Presidente, sabemos que foi celebrado em 22/01/2026, com Cristina Maria Duarte Martins, um contrato de Prestação de serviços, na modalidade de avença, de Técnico Especialista de apoio técnico especializado na tomada de decisão, por parte do Senhor Presidente.

Este contrato foi celebrado por 96 dias, ou seja, até ao final de Abril de 2026, por um valor global de 8.000 €, acrescido de IVA, ou seja cerca de 2.500 €/mês.

Atendendo ao objeto do contrato gostaríamos de saber:

- *Quais as habilitações da Sra. Cristina Martins para que possa efetuar um contrato de Técnico especialista?*
- *O apoio técnico especializado na tomada de decisão será em que área?*
- *Porquê só por 3 meses? Depois de abril o Sr. Presidente já não vai necessitar de apoio?*
- *Existem contratos anteriores celebrados com a Sra. Cristina Martins? Se sim, com que objeto, com que duração e com que valor?*

Nos termos legais aplicáveis e em conformidade com o direito à informação administrativa, solicita-se que as informações requeridas sejam prestadas até ao final da reunião de hoje.



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

O presente pedido visa exclusivamente assegurar o cumprimento do dever de informação inerente ao exercício de competências delegadas e o regular funcionamento do órgão executivo.

Os Vogais do PSD

Jorge Barata *Hugo Sousa* *Odília Vieira.*”. O Senhor Presidente informou que responderá por escrito, fazendo chegar oportunamente uma resposta devidamente esclarecedora sobre os temas apresentados. Ainda antes de dar início à Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Dr. Daniel Gonçalves, procedeu à apresentação do novo Diretor Financeiro, Dr. Fernando Coelho, dando-o a conhecer aos membros do Executivo. De seguida, o referido apresentou-se na sala, cumprimentando todos os membros presentes. -----

A Ordem de Trabalhos, foi a seguinte: -----

1. **Análise, discussão e votação da:** -----
 - 1.1. **Ata da 10ª reunião extraordinária pública** da Junta de Freguesia, realizada no dia 09 de janeiro de 2026. -----
 - 1.2. **Ata da 11ª reunião ordinária pública** da Junta de Freguesia, realizada no dia 22 de janeiro de 2026. -----
 - 1.3. **Proposta 08/2026** - Retificação da calendarização das Reuniões Ordinárias Públicas de Executivo para o ano de 2026. -----
 - 1.4. **Proposta 09/2026** - Mobilidade Interna – [REDACTED] -----
 - 1.5. **Proposta 10/2026** - Gozo Excecional de dias de férias de 2025 até 30 de abril de 2026. -----
 - 1.6. **Proposta 11/2026** - Recrutamento excecional de 3 Assistentes Técnicos – Reserva de Recrutamento Interna, do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público – 2 Assistentes Técnicos do Setor de Atendimento, Expediente e Arquivo. -----
 - 1.7. **Proposta 12/2026** - Deliberação pelo Órgão Executivo - Contratação excluída - Artigo 5.º CCP - Prestação de Serviços de fornecimento de água em vários locais dos diferentes setores da Junta de Freguesia de Avenidas Novas para o ano de 2026 - Contratação Excluída 3/CE/2026. -----
 - 1.8. **Proposta 13/2026** - Trabalhos a Menos - CDC - Empreitada para a Reconversão das Instalações Sanitárias do Campo Pequeno para um Quiosque - CONSULTA PRÉVIA N° 207/JFAN/2024.
 - 1.9. **Proposta 14/2026** - Abertura de Procedimento pelo Executivo – Aquisição de Prestação de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes, Arvoredo e Deservagem de Passeios na Freguesia de Avenidas Novas - Concurso Público 76/JFAN/2026. -----



Jul 1

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

- 1.10. **Proposta 15/2026** - Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas. -----
- 1.11. **Proposta 16/2026** - Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas. -----
- 1.12. **Proposta 17/2026** - Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas. -----
- 1.13. **Proposta 18/2026** - Pedido de renovação de beneficiários no projeto de apoio ao nível de medicação mensal. -----
- 1.14. **Proposta 19/2026** - Pedido de renovação de beneficiários no projeto de apoio ao nível de medicação mensal. -----
- 1.15. **Proposta 20/2026** - Pedido de renovação de beneficiários no projeto de apoio ao nível de medicação mensal. -----
- 1.16. **Proposta 21/2026** - Pedido de renovação de beneficiários no projeto de apoio ao nível de medicação mensal. -----
- 1.17. **Proposta 22/2026** - Pedido de renovação de beneficiários no projeto de apoio ao nível de medicação mensal. -----
- 1.18. **Proposta 23/2026** - Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas. -----
- 1.19. **Proposta 24/2026** - Abertura de Procedimento pelo Executivo – Aquisição de prestação de serviço de vigilância humana por 24 horas nos elevadores da passagem pedonal do Bairro Santos ao Rego - Concurso Público n.º 76/JFAN/2026. -----
- 1.20. **Proposta 25/2026** - Deliberação pelo Órgão Executivo para Liberação de Caução – Empreitada de Reparação de Passeios Danificados por raízes de Árvores na Freguesia de Avenidas Novas - Consulta Prévia N.º 223/JFAN/2020. -----
- 1.21. **Proposta 26/2026** - Deliberação pelo Órgão Executivo para Liberação de Caução – Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes, Arvoredo e Deservagem de Passeios na Freguesia de Avenidas Novas - Concurso Público N.º 398/JFAN/2022. -----
- 1.22. **Proposta 27/2026** - Trabalhos a Menos - Empreitada de Manutenção e Reabilitação do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Avenidas Novas – CDC - Consulta Prévia N.º 405/JFAN/2024. -----
- 1.23. **Proposta 28/2026** - Pedido de renovação de beneficiários no projeto de apoio ao nível de medicação mensal. -----
- 1.24. **Proposta 29/2026** - Deliberação pelo Órgão Executivo - Ratificação, Aprovação e envio para conhecimento aos membros da próxima Assembleia de Freguesia dos Compromissos Plurianuais assumidos em setembro e outubro de 2025. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

- 1.25. **Proposta 30/2026** - Abertura de Procedimento pelo Executivo – Aquisição de Serviços de Limpeza e Higiene do Complexo Desportivo de Avenidas Novas, de março a dezembro de 2026 - Concurso Público 64/JFAN/2026. -----
- 1.26. **Proposta 31/2026** – Deliberação pelo Órgão Executivo para Liberação de Caução – Aquisição de Prestação de Serviço de Manutenção de Espaços Verdes, Arvoredo e Deservagem de Passeios na Freguesia de Avenidas Novas para o ano de 2024 - Concurso Público N.º 507/JFAN/2023. -----
- 1.27. **Proposta 32/2026** - Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas. -----
- 1.28. **Proposta 33/2026** - Renovação do pedido de licença sem vencimento – Requerente: [REDACTED] -----
- 1.29. **Proposta 34/2026** - Pedido de licença sem vencimento – Requerente: [REDACTED] -----
- 1.30. **Proposta 35/2026** - Mobilidade Interna na categoria da Técnica Superior – [REDACTED] -----
2. Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, à análise, discussão e votação: -----
- 2.1. **Ata da 10ª reunião extraordinária pública** da Junta de Freguesia, realizada no dia 09 de janeiro de 2026. **Aprovada por unanimidade.** -----
- 2.2. **Ata da 11ª reunião ordinária pública** da Junta de Freguesia, realizada no dia 22 de janeiro de 2026. **Aprovada por unanimidade.** -----
- 2.3. **Proposta 08/2026** - Retificação da calendarização das Reuniões Ordinárias Públicas Executivo para o ano de 2026. **Aprovada por unanimidade.** -----
- 2.4. **Proposta 09/2026** - Mobilidade Interna – [REDACTED] **Aprovada por unanimidade.** -----
- 2.5. **Proposta 10/2026** - Gozo Excecional de dias de férias de 2025 até 30 de abril de 2026. **Aprovada por unanimidade.** -----
- 2.6. **Proposta 11/2026** - Recrutamento excecional de 3 Assistentes Técnicos – Reserva de Recrutamento Interna, do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público – 2 Assistentes Técnicos do Setor de Atendimento, Expediente e Arquivo. **Aprovada por maioria,** com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; da tesoureira: Marina Barros



Handwritten signature in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

Rodrigues e do vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e 3 (três) votos contra dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa e Odília de Lurdes Camilo Vieira, com **declaração de voto** que abaixo se transcreve:

“Declaração de Voto

Proposta 11/2026

*Recrutamento excecional de 3 assistentes técnicos – Reserva de recrutamento interno do procedimento concurso comum para a constituição de relação jurídica de emprego público – 2 assistentes técnico do setor do Atendimento, Expediente e Arquivos
Ponto 6 da Ordem de Trabalhos*

Os eleitos Hugo de Sousa, Odília Vieira e Jorge Barata votaram contra a proposta relativa ao recrutamento interno de três assistentes técnicos para a Junta de Freguesia de Avenidas Novas – reserva de recrutamento.

Esta posição resulta, antes de mais, de uma legítima preocupação com a sustentabilidade financeira e com a gestão equilibrada dos recursos humanos da Junta de Freguesia, sobretudo tendo em consideração que o Orçamento para o ano de 2026 prevê que cerca de 70% da despesa corrente esteja já comprometida com encargos com pessoal, designadamente salários e avenças.

Consideramos que uma percentagem desta dimensão representa um risco acrescido para a flexibilidade e capacidade de resposta da Junta perante necessidades futuras, podendo limitar a margem de atuação em áreas fundamentais de intervenção junto da população, nomeadamente na manutenção do espaço público, apoio social, dinamização cultural e investimento em projetos estruturantes para a freguesia.

Acresce que a proposta apresentada não foi acompanhada de informação técnica suficientemente detalhada que permitisse uma avaliação rigorosa da real necessidade destes recrutamentos. Nomeadamente, não foram disponibilizados dados atualizados sobre a distribuição efetiva de trabalhadores nos setores de atendimento, expediente e arquivo, nem foi apresentada uma análise funcional que demonstrasse eventuais carências estruturais nestes serviços.

Do mesmo modo, não foi esclarecido se a eventual integração de três novos trabalhadores nos quadros da Junta implicará ou não a não renovação de contratos de prestação de serviços atualmente existentes, situação que poderia contribuir para um desejável equilíbrio orçamental e uma gestão mais eficiente dos recursos humanos.

Entendemos que decisões desta natureza devem ser precedidas de um estudo sustentado de necessidades, de uma avaliação clara do impacto financeiro plurianual e de uma estratégia integrada de gestão de pessoal, garantindo simultaneamente a qualidade do serviço público e a responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

h ef



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

Assim, não estando demonstrada, de forma clara e fundamentada, a indispensabilidade desta reserva de recrutamento, nem o seu enquadramento numa estratégia global de racionalização e eficiência administrativa, os eleitos subscritores entenderam votar contra a proposta apresentada.

Os Vogais do PSD – 10/02/2026

Hugo Sousa Jorge Barata Odília Vieira.”

- 2.7. **Proposta 12/2026** - Deliberação pelo Órgão Executivo - Contratação excluída - Artigo 5.º CCP - Prestação de Serviços de fornecimento de água em vários locais dos diferentes setores da Junta de Freguesia de Avenidas Novas para o ano de 2026 - Contratação Excluída 3/CE/2026. A presente proposta foi discutida na presença do trabalhador Jonas Macedo, que fez uma breve explicação sobre os fundos disponíveis, garantindo a existência de verba suficiente para os compromissos assumidos.

Aprovada por unanimidade. -----

- 2.8. **Proposta 13/2026** - Trabalhos a Menos - CDC - Empreitada para a Reconversão das Instalações Sanitárias do Campo Pequeno para um Quiosque - CONSULTA PRÉVIA N.º 207/JFAN/2024. **Aprovada por maioria**, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; da tesoureira: Marina Barros Rodrigues e do vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e 3 (três) **abstenções** dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa e Odília de Lurdes Camilo Vieira com **declaração de voto**, que abaixo se transcreve:

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Proposta 13/2026

Trabalhos a menos – Empreitada de manutenção e reabilitação do EDF sede da Junta de Freguesia de Avenidas Novas – CDC – consulta prévia 207/JFAN/2024

Ponto 8 da Ordem de Trabalhos

Os membros eleitos do PSD, Hugo de Sousa, Jorge Barata e Odília Vieira, abstêm-se na votação relativa à Proposta n.º 27/2026 – “Trabalhos a Menos”, referente à empreitada de reconversão das instalações sanitárias do Campo Pequeno para quiosque – Consulta Prévia n.º 207/JFAN/2024.

A presente posição prende-se com o facto de a proposta em análise omitir a identificação dos trabalhos que não foram realizados, não sendo igualmente anexada qualquer tabela ou mapa demonstrativo dos trabalhos executados a menos, elemento que se considera essencial para a devida apreciação e validação da proposta.



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

Nestes termos, e por insuficiência de informação técnica que permita uma avaliação rigorosa e fundamentada, os membros eleitos supramencionados abstêm-se na votação da proposta submetida à presente reunião do Executivo.

Face ao exposto, os eleitos do PSD abstêm-se à referida proposta.

Os Vogais do PSD – 09/02/2026

Hugo Sousa Jorge Barata Odília Vieira”

- 2.9. **Proposta 14/2026** - Abertura de Procedimento pelo Executivo – Aquisição de Prestação de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes, Arvoredo e Deservagem de Passeios na Freguesia de Avenidas Novas - Concurso Público 76/JFAN/2026. **Retirada** por se tratar de compromisso plurianual sem inscrição no orçamento para o ano de 2027. Assim, não será da competência do executivo deliberar esta proposta, mas sim da Assembleia de Freguesia, uma vez que este compromisso plurianual não cumpre com a regra de estar legalmente aprovado, ou seja, respeitar a regra de estar inscrito no orçamento com a correspondente verba para os anos seguintes, neste caso, 2027. -----
- 2.10. **Proposta 15/2026** - Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas. **Aprovada por maioria**, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; da tesoureira: Marina Barros Rodrigues e do vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e **3 (três) abstenções** dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa e Odília de Lurdes Camilo Vieira, com **declaração de voto, que abaixo se transcreve:**

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Apoios do âmbito Social – FES Av. Novas e apoio à medicação

Pontos – 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23 e 27

Reunião de 10/2/2026

*Os vogais abaixo-assinados optam pela **abstenção** relativamente à deliberação dos processos de atribuição de apoio no âmbito do Fundo de Emergência Social, pelos seguintes fundamentos:*

1. *Sem prejuízo do reconhecimento da relevância social das situações apresentadas e da finalidade do Fundo de Emergência Social, verifica-se que os processos submetidos a deliberação, apresentam **fragilidades e insuficiências ao nível da instrução documental e da fundamentação técnica**, nomeadamente no que respeita:*
 - a. *à comprovação da composição do agregado familiar;*
 - b. *inexistência de documentos comprovativos da informação obrigatória;*
 - c. *Cópias dos documentos com datas superiores 3 meses*

H. gup



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

d. Documentos ilegíveis

2. *Tais insuficiências condicionam a possibilidade de os vogais formarem uma convicção plenamente esclarecida quanto ao cumprimento integral dos critérios previstos nos demais regulamentos de apoio social da JEAN, em particular no que respeita à determinação objetiva da situação económica do agregado familiar.*
3. *A abstenção ora assumida não configura oposição à atribuição dos apoios, nem põe em causa a necessidade de resposta social às situações em apreço, mas traduz antes uma posição de reserva técnica, fundada na necessidade de maior robustez documental e clarificação dos elementos essenciais dos processos.*
4. *Neste sentido, a presente declaração visa salvaguardar a responsabilidade individual dos vogais, não podendo a mesma ser interpretada como concordância com eventuais insuficiências de instrução processual, nem como validação tácita de pressupostos que não se encontrem plenamente comprovados.*

Assim, os vogais abstêm-se na votação, por razões exclusivamente técnicas e procedimentais, mantendo-se disponíveis para reapreciação das matérias caso os processos venham a ser devidamente completados e esclarecidos.

Avenidas, Novas 10 de fevereiro de 2026

Os VOGAIS do PSD

Hugo Sousa

Jorge Barata

Odília Vieira

2.10 **Proposta 16/2026** - Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas. **Aprovada por maioria**, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; da tesoureira: Marina Barros Rodrigues e do vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e 3 (três) **abstenções** dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa e Odília de Lurdes Camilo Vieira, com **declaração de voto**, que abaixo se transcreve:

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Apoios do âmbito Social – FES Av. Novas e apoio à medicação

Pontos – 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23 e 27

Reunião de 10/2/2026

*Os vogais abaixo-assinados optam pela **abstenção** relativamente à deliberação dos processos de atribuição de apoio no âmbito do Fundo de Emergência Social, pelos seguintes fundamentos:*



Handwritten signature in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

1. *Sem prejuízo do reconhecimento da relevância social das situações apresentadas e da finalidade do Fundo de Emergência Social, verifica-se que os processos submetidos a deliberação, apresentam **fragilidades e insuficiências ao nível da instrução documental e da fundamentação técnica**, nomeadamente no que respeita:*
 - a. *à comprovação da composição do agregado familiar;*
 - b. *inexistência de documentos comprovativos da informação obrigatória;*
 - c. *Cópias dos documentos com datas superiores 3 meses*
 - d. *Documentos ilegíveis*
2. *Tais insuficiências condicionam a possibilidade de os vogais formarem uma convicção plenamente esclarecida quanto ao cumprimento integral dos critérios previstos nos demais regulamentos de apoio social da JFAN, em particular no que respeita à determinação objetiva da situação económica do agregado familiar.*
3. *A abstenção ora assumida **não configura oposição à atribuição dos apoios**, nem põe em causa a necessidade de resposta social às situações em apreço, mas traduz antes uma **posição de reserva técnica**, fundada na necessidade de maior robustez documental e clarificação dos elementos essenciais dos processos.*
4. *Neste sentido, a presente declaração visa **salvaguardar a responsabilidade individual dos vogais**, não podendo a mesma ser interpretada como concordância com eventuais insuficiências de instrução processual, nem como validação tácita de pressupostos que não se encontrem plenamente comprovados.*

*Assim, os vogais abstêm-se na votação, **por razões exclusivamente técnicas e procedimentais**, mantendo-se disponíveis para reapreciação das matérias caso os processos venham a ser devidamente completados e esclarecidos.*

Avenidas, Novas 10 de fevereiro de 2026

Os VOGAIS do PSD

Hugo Sousa

Jorge Barata

Odília Vieira

- 2.11 **Proposta 17/2026** - Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas. **Aprovada por maioria**, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; da tesoureira: Marina Barros Rodrigues e do vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e **3 (três) abstenções** dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa e Odília de Lurdes Camilo Vieira, com **declaração de voto, que abaixo se transcreve**:



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Apoios do âmbito Social – FES Av. Novas e apoio à medicação

Pontos – 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23 e 27

Reunião de 10/2/2026

Os vogais abaixo-assinados optam pela **abstenção** relativamente à deliberação dos processos de atribuição de apoio no âmbito do Fundo de Emergência Social, pelos seguintes fundamentos:

1. Sem prejuízo do reconhecimento da relevância social das situações apresentadas e da finalidade do Fundo de Emergência Social, verifica-se que os processos submetidos a deliberação, **apresentam fragilidades e insuficiências ao nível da instrução documental e da fundamentação técnica**, nomeadamente no **que** respeita:
 - à comprovação da composição do agregado familiar;
 - inexistência de documentos comprovativos da informação obrigatória;
 - Cópias dos documentos com datas superiores 3 meses
 - Documentos ilegíveis
2. Tais insuficiências condicionam a possibilidade de os vogais formarem uma convicção plenamente esclarecida quanto ao cumprimento integral dos critérios previstos nos demais regulamentos de apoio social da JFAN, em particular no que respeita à determinação objetiva da situação económica do agregado familiar.
3. A abstenção ora assumida **não configura oposição à atribuição dos apoios**, nem põe em causa a necessidade de resposta social às situações em apreço, mas traduz antes uma **posição de reserva técnica**, fundada na necessidade de maior robustez documental e clarificação dos elementos essenciais dos processos.
4. Neste sentido, a presente declaração visa **salvaguardar a responsabilidade individual dos vogais**, não podendo a mesma ser interpretada como concordância com eventuais insuficiências de instrução processual, nem como validação tácita de pressupostos que não se encontrem plenamente comprovados.

Assim, os vogais abstêm-se na votação, **por razões exclusivamente técnicas e procedimentais**, mantendo-se disponíveis para reapreciação das matérias caso os processos venham a ser devidamente completados e esclarecidos.

Avenidas, Novas 10 de fevereiro de 2026

Os VOGAIS do PSD

Hugo Sousa

Jorge Barata

Odília Vieira”



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

4. Neste sentido, a presente declaração visa **salvaguardar a responsabilidade individual dos vogais**, não podendo a mesma ser interpretada como concordância com eventuais insuficiências de instrução processual, nem como validação tácita de pressupostos que não se encontrem plenamente comprovados.

Assim, os vogais abstêm-se na votação, **por razões exclusivamente técnicas e procedimentais**, mantendo-se disponíveis para reapreciação das matérias caso os processos venham a ser devidamente completados e esclarecidos.

Avenidas, Novas 10 de fevereiro de 2026

Os VOGAIS do PSD

Hugo Sousa

Jorge Barata

Odília Vieira”

- 2.13 **Proposta 19/2026** - Pedido de renovação de beneficiários no projeto de apoio ao nível de medicação mensal. **Aprovada por maioria**, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; da tesoureira: Marina Barros Rodrigues e do vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e **3 (três) abstenções** dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa e Odília de Lurdes Camilo Vieira, com **declaração de voto, que abaixo se transcreve**:

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Apoios do âmbito Social – FES Av. Novas e apoio à medicação

Pontos – 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23 e 27

Reunião de 10/2/2026

Os vogais abaixo-assinados optam pela **abstenção** relativamente à deliberação dos processos de atribuição de apoio no âmbito do Fundo de Emergência Social, pelos seguintes fundamentos:

1. Sem prejuízo do reconhecimento da relevância social das situações apresentadas e da finalidade do Fundo de Emergência Social, verifica-se que os processos submetidos a deliberação, apresentam **fragilidades e insuficiências ao nível da instrução documental e da fundamentação técnica**, nomeadamente no que respeita:

à comprovação da composição do agregado familiar;

inexistência de documentos comprovativos da informação obrigatória;

Cópias dos documentos com datas superiores 3 meses

Documentos ilegíveis



Handwritten signature in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

- 2.12 **Proposta 18/2026** - Pedido de renovação de beneficiários no projeto de apoio ao nível de medicação mensal. **Aprovada por maioria**, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; da tesoureira: Marina Barros Rodrigues e do vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e 3 (três) **abstenções** dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa e Odília de Lurdes Camilo Vieira, com **declaração de voto**, que abaixo se transcreve:

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Apoios do âmbito Social – FES Av. Novas e apoio à medicação

Pontos – 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23 e 27

Reunião de 10/2/2026

Os vogais abaixo-assinados optam pela **abstenção** relativamente à deliberação dos processos de atribuição de apoio no âmbito do Fundo de Emergência Social, pelos seguintes fundamentos:

1. *Sem prejuízo do reconhecimento da relevância social das situações apresentadas e da finalidade do Fundo de Emergência Social, verifica-se que os processos submetidos a deliberação, apresentam **fragilidades e insuficiências ao nível da instrução documental e da fundamentação técnica**, nomeadamente no que respeita:*
 - à comprovação da composição do agregado familiar;*
 - inexistência de documentos comprovativos da informação obrigatória;*
 - Cópias dos documentos com datas superiores 3 meses*
 - Documentos ilegíveis*
2. *Tais insuficiências condicionam a possibilidade de os vogais formarem uma convicção plenamente esclarecida quanto ao cumprimento integral dos critérios previstos nos demais regulamentos de apoio social da JFAN, em particular no que respeita à determinação objetiva da situação económica do agregado familiar.*
3. *A abstenção ora assumida **não configura oposição à atribuição dos apoios**, nem põe em causa a necessidade de resposta social às situações em apreço, mas traduz antes uma **posição de reserva técnica**, fundada na necessidade de maior robustez documental e clarificação dos elementos essenciais dos processos.*



ent A

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

2. *Tais insuficiências condicionam a possibilidade de os vogais formarem uma convicção plenamente esclarecida quanto ao cumprimento integral dos critérios previstos nos demais regulamentos de apoio social da JFAN, em particular no que respeita à determinação objetiva da situação económica do agregado familiar.*
3. *A abstenção ora assumida **não configura oposição à atribuição dos apoios**, nem põe em causa a necessidade de resposta social às situações em apreço, mas traduz antes uma **posição de reserva técnica**, fundada na necessidade de maior robustez documental e clarificação dos elementos essenciais dos processos.*
4. *Neste sentido, a presente declaração visa **salvaguardar a responsabilidade individual dos vogais**, não podendo a mesma ser interpretada como concordância com eventuais insuficiências de instrução processual, nem como validação tácita de pressupostos que não se encontrem plenamente comprovados.*

*Assim, os vogais abstêm-se na votação, **por razões exclusivamente técnicas e procedimentais**, mantendo-se disponíveis para reapreciação das matérias caso os processos venham a ser devidamente completados e esclarecidos.*

Avenidas, Novas 10 de fevereiro de 2026

Os VOGAIS do PSD

Hugo Sousa

Jorge Barata

Odília Vieira

- 2.14 **Proposta 20/2026** - Pedido de renovação de beneficiários no projeto de apoio ao nível de medicação mensal. **Aprovada por maioria**, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; da tesoureira: Marina Barros Rodrigues e do vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e 3 (três) abstenções dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa e Odília de Lurdes Camilo Vieira, com **declaração de voto, que abaixo se transcreve:**

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Apoios do âmbito Social – FES Av. Novas e apoio à medicação

Pontos – 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23 e 27

Reunião de 10/2/2026

*Os vogais abaixo-assinados optam pela **abstenção** relativamente à deliberação dos processos de atribuição de apoio no âmbito do Fundo de Emergência Social, pelos seguintes fundamentos:*

10 guf



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

1. Sem prejuízo do reconhecimento da relevância social das situações apresentadas e da finalidade do Fundo de Emergência Social, verifica-se que os processos submetidos a deliberação, apresentam **fragilidades e insuficiências ao nível da instrução documental e da fundamentação técnica**, nomeadamente no que respeita:

à comprovação da composição do agregado familiar;

inexistência de documentos comprovativos da informação obrigatória;

Cópias dos documentos com datas superiores 3 meses

Documentos ilegíveis

2. Tais insuficiências condicionam a possibilidade de os vogais formarem uma convicção plenamente esclarecida quanto ao cumprimento integral dos critérios previstos nos demais regulamentos de apoio social da JFAN, em particular no que respeita à determinação objetiva da situação económica do agregado familiar.
3. A abstenção ora assumida **não configura oposição à atribuição dos apoios**, nem põe em causa a necessidade de resposta social às situações em apreço, mas traduz antes uma **posição de reserva técnica**, fundada na necessidade de maior robustez documental e clarificação dos elementos essenciais dos processos.
4. Neste sentido, a presente declaração visa **salvaguardar a responsabilidade individual dos vogais**, não podendo a mesma ser interpretada como concordância com eventuais insuficiências de instrução processual, nem como validação tácita de pressupostos que não se encontrem plenamente comprovados.

Assim, os vogais abstêm-se na votação, **por razões exclusivamente técnicas e procedimentais**, mantendo-se disponíveis para reapreciação das matérias caso os processos venham a ser devidamente completados e esclarecidos.

Avenidas, Novas 10 de fevereiro de 2026

Os VOGAIS do PSD

Hugo Sousa

Jorge Barata

Odília Vieira”

- 2.15 **Proposta 21/2026** - Pedido de renovação de beneficiários no projeto de apoio ao nível de medicação mensal. **Aprovada por maioria**, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; da tesoureira: Marina Barros Rodrigues e do vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e 3 (três) **abstenções** dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa e Odília de Lurdes Camilo Vieira, com **declaração de voto, que abaixo se transcreve:**

“DECLARAÇÃO DE VOTO



24 A

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

Apoios do âmbito Social – FES Av. Novas e apoio à medicação

Pontos – 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23 e 27

Reunião de 10/2/2026

Os vogais abaixo-assinados optam pela **abstenção** relativamente à deliberação dos processos de atribuição de apoio no âmbito do Fundo de Emergência Social, pelos seguintes fundamentos:

1. *Sem prejuízo do reconhecimento da relevância social das situações apresentadas e da finalidade do Fundo de Emergência Social, verifica-se que os processos submetidos a deliberação, apresentam **fragilidades e insuficiências ao nível da instrução documental e da fundamentação técnica**, nomeadamente no que respeita:*
 - à comprovação da composição do agregado familiar;*
 - inexistência de documentos comprovativos da informação obrigatória;*
 - Cópias dos documentos com datas superiores 3 meses*
 - Documentos ilegíveis*
2. *Tais insuficiências condicionam a possibilidade de os vogais formarem uma convicção plenamente esclarecida quanto ao cumprimento integral dos critérios previstos nos demais regulamentos de apoio social da JFAN, em particular no que respeita à determinação objetiva da situação económica do agregado familiar.*
3. *A abstenção ora assumida **não configura oposição à atribuição dos apoios**, nem põe em causa a necessidade de resposta social às situações em apreço, mas traduz antes uma **posição de reserva técnica**, fundada na necessidade de maior robustez documental e clarificação dos elementos essenciais dos processos.*
4. *Neste sentido, a presente declaração visa **salvaguardar a responsabilidade individual dos vogais**, não podendo a mesma ser interpretada como concordância com eventuais insuficiências de instrução processual, nem como validação tácita de pressupostos que não se encontrem plenamente comprovados.*

*Assim, os vogais abstêm-se na votação, **por razões exclusivamente técnicas e procedimentais**, mantendo-se disponíveis para reapreciação das matérias caso os processos venham a ser devidamente completados e esclarecidos.*

Avenidas, Novas 10 de fevereiro de 2026

Os VOGAIS do PSD

Hugo Sousa

Jorge Barata

Odília Vieira”



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

- 2.16 **Proposta 22/2026** - Pedido de renovação de beneficiários no projeto de apoio ao nível de medicação mensal. **Aprovada por maioria**, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; da tesoureira: Marina Barros Rodrigues e do vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e 3 (três) **abstenções** dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa e Odília de Lurdes Camilo Vieira, com **declaração de voto**, que abaixo se transcreve:

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Apoios do âmbito Social – FES Av. Novas e apoio à medicação

Pontos – 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23 e 27

Reunião de 10/2/2026

Os vogais abaixo-assinados optam pela **abstenção** relativamente à deliberação dos processos de atribuição de apoio no âmbito do Fundo de Emergência Social, pelos seguintes fundamentos:

1. Sem prejuízo do reconhecimento da relevância social das situações apresentadas e da finalidade do Fundo de Emergência Social, verifica-se que os processos submetidos a deliberação, apresentam **fragilidades e insuficiências ao nível da instrução documental e da fundamentação técnica**, nomeadamente no que respeita:
 - à comprovação da composição do agregado familiar;
 - inexistência de documentos comprovativos da informação obrigatória;
 - Cópias dos documentos com datas superiores 3 meses
 - Documentos ilegíveis
2. Tais insuficiências condicionam a possibilidade de os vogais formarem uma convicção plenamente esclarecida quanto ao cumprimento integral dos critérios previstos nos demais regulamentos de apoio social da JFAN, em particular no que respeita à determinação objetiva da situação económica do agregado familiar.
3. A abstenção ora assumida **não configura oposição à atribuição dos apoios**, nem põe em causa a necessidade de resposta social às situações em apreço, mas traduz antes uma **posição de reserva técnica**, fundada na necessidade de maior robustez documental e clarificação dos elementos essenciais dos processos.
4. Neste sentido, a presente declaração visa **salvaguardar a responsabilidade individual dos vogais**, não podendo a mesma ser interpretada como concordância com eventuais insuficiências de instrução processual, nem como validação tácita de pressupostos que não se encontrem plenamente comprovados.



94 A

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

Assim, os vogais abstêm-se na votação, por razões exclusivamente técnicas e procedimentais, mantendo-se disponíveis para reapreciação das matérias caso os processos venham a ser devidamente completados e esclarecidos.

Avenidas, Novas 10 de fevereiro de 2026

Os VOGAIS do PSD

Hugo Sousa

Jorge Barata

Odília Vieira

- 2.17 **Proposta 23/2026** - Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas. **Aprovada por maioria**, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; da tesoureira: Marina Barros Rodrigues e do vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e **3 (três) abstenções** dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa e Odília de Lurdes Camilo Vieira, com **declaração de voto, que abaixo se transcreve:**

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Apoios do âmbito Social – FES Av. Novas e apoio à medicação

Pontos – 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23 e 27

Reunião de 10/2/2026

*Os vogais abaixo-assinados optam pela **abstenção** relativamente à deliberação dos processos de atribuição de apoio no âmbito do Fundo de Emergência Social, pelos seguintes fundamentos:*

- 1. Sem prejuízo do reconhecimento da relevância social das situações apresentadas e da finalidade do Fundo de Emergência Social, verifica-se que os processos submetidos a deliberação, apresentam **fragilidades e insuficiências ao nível da instrução documental e da fundamentação técnica**, nomeadamente no que respeita:*
 - à comprovação da composição do agregado familiar;*
 - inexistência de documentos comprovativos da informação obrigatória;*
 - Cópias dos documentos com datas superiores 3 meses*
 - Documentos ilegíveis*
- 2. Tais insuficiências condicionam a possibilidade de os vogais formarem uma convicção plenamente esclarecida quanto ao cumprimento integral dos critérios previstos nos demais regulamentos de apoio social da JFAN, em particular no que respeita à determinação objetiva da situação económica do agregado familiar.*



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

3. *A abstenção ora assumida **não configura oposição à atribuição dos apoios**, nem põe em causa a necessidade de resposta social às situações em apreço, mas traduz antes uma **posição de reserva técnica**, fundada na necessidade de maior robustez documental e clarificação dos elementos essenciais dos processos.*
4. *Neste sentido, a presente declaração visa **salvaguardar a responsabilidade individual dos vogais**, não podendo a mesma ser interpretada como concordância com eventuais insuficiências de instrução processual, nem como validação tácita de pressupostos que não se encontrem plenamente comprovados.*

*Assim, os vogais abstêm-se na votação, **por razões exclusivamente técnicas e procedimentais**, mantendo-se disponíveis para reapreciação das matérias caso os processos venham a ser devidamente completados e esclarecidos.*

Avenidas, Novas 10 de fevereiro de 2026

Os VOGAIS do PSD

Hugo Sousa

Jorge Barata

Odília Vieira

- 2.18 **Proposta 24/2026** - Abertura de Procedimento pelo Executivo – Aquisição de prestação de serviço de vigilância humana por 24 horas nos elevadores da passagem pedonal do Bairro Santos ao Rego - Concurso Público n.º 76/JFAN/2026. **Retirado**. O presente ponto foi retirado da ordem de trabalhos, por se verificar que a respetiva manutenção e vigilância são da competência da Câmara Municipal de Lisboa. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Dr. Daniel Gonçalves, manifestou a sua preocupação relativamente à retirada do ponto, atendendo a que a matéria em causa se prende com a segurança dos fregueses da Freguesia de Avenidas Novas. Os Senhores Membros do Executivo deliberaram retirar a proposta, a fim de que, junto da Câmara Municipal de Lisboa, a Junta de Freguesia reforce a necessidade urgente da atribuição do CDC (Contrato de Delegação de Competências), considerando que a assunção destas responsabilidades representa um esforço financeiro significativo para a Junta de Freguesia de Avenidas Novas.
- 2.19 **Proposta 25/2026** - Deliberação pelo Órgão Executivo para Liberação de Caução – Empreitada de Reparação de Passeios Danificados por raízes de Árvores na Freguesia de Avenidas Novas - Consulta Prévia N.º 223/JFAN/2020. **Aprovada por unanimidade**.
- 2.20 **Proposta 26/2026** - Deliberação pelo Órgão Executivo para Liberação de Caução – Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes, Arvoredo e Deservagem de Passeios na Freguesia de Avenidas Novas - Concurso Público N.º 398/JFAN/2022. **Aprovada por unanimidade**.
- 2.21 **Proposta 27/2026** - Trabalhos a Menos - Empreitada de Manutenção e Reabilitação do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Avenidas Novas – CDC - Consulta Prévia N.º 405/JFAN/2024. **Aprovada**



Jul A

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; da tesoureira: Marina Barros Rodrigues e do vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e 3 (três) **abstenções** dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa e Odília de Lurdes Camilo Vieira, com **declaração de voto**, que abaixo se transcreve:

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Proposta 27/2026

Trabalhos a menos – Empreitada de manutenção e reabilitação do EDF sede da Junta de Freguesia de Avenidas Novas – CDC – consulta prévia 405/JFAN/2024

Ponto 22 da Ordem de Trabalhos

Os membros eleitos do PSD, Hugo de Sousa, Jorge Barata e Odília Vieira, *abstêm-se na votação relativa à Proposta n.º 27/2026 – “Trabalhos a Menos”, referente à empreitada de reconversão das instalações sanitárias do Campo Pequeno para quiosque – Consulta Prévia n.º 405/JFAN/2024.*

A presente posição prende-se com o facto de a proposta em análise omitir a identificação dos trabalhos que não foram realizados, não sendo igualmente anexada qualquer tabela ou mapa demonstrativo dos trabalhos executados a menos, elemento que se considera essencial para a devida apreciação e validação da proposta.

Nestes termos, e por insuficiência de informação técnica que permita uma avaliação rigorosa e fundamentada, os membros eleitos supramencionados abstêm-se na votação da proposta submetida à presente reunião do Executivo.

Face ao exposto, os eleitos do PSD abstêm-se à referida proposta.

Os Vogais do PSD – 09/02/2026

Hugo Sousa Jorge Barata Odília Vieira”

2.22 Proposta 28/2026 - Pedido de renovação de beneficiários no projeto de apoio ao nível de medicação mensal. **Aprovada por maioria**, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; da tesoureira: Marina Barros Rodrigues e do vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e 3 (três) **abstenções** dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa e Odília de Lurdes Camilo Vieira, com **declaração de voto**, que abaixo se transcreve:

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Apoios do âmbito Social – FES Av. Novas e apoio à medicação

Pontos – 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23 e 27

Reunião de 10/2/2026



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

Os vogais abaixo-assinados optam pela **abstenção** relativamente à deliberação dos processos de atribuição de apoio no âmbito do Fundo de Emergência Social, pelos seguintes fundamentos:

1. Sem prejuízo do reconhecimento da relevância social das situações apresentadas e da finalidade do Fundo de Emergência Social, verifica-se que os processos submetidos a deliberação, apresentam **fragilidades e insuficiências ao nível da instrução documental e da fundamentação técnica**, nomeadamente no que respeita:

à comprovação da composição do agregado familiar;

inexistência de documentos comprovativos da informação obrigatória;

Cópias dos documentos com datas superiores 3 meses

Documentos ilegíveis

2. Tais insuficiências condicionam a possibilidade de os vogais formarem uma convicção plenamente esclarecida quanto ao cumprimento integral dos critérios previstos nos demais regulamentos de apoio social da JFAN, em particular no que respeita à determinação objetiva da situação económica do agregado familiar.
3. A abstenção ora assumida **não configura oposição à atribuição dos apoios**, nem põe em causa a necessidade de resposta social às situações em apreço, mas traduz antes uma **posição de reserva técnica**, fundada na necessidade de maior robustez documental e clarificação dos elementos essenciais dos processos.
4. Neste sentido, a presente declaração visa **salvaguardar a responsabilidade individual dos vogais**, não podendo a mesma ser interpretada como concordância com eventuais insuficiências de instrução processual, nem como validação tácita de pressupostos que não se encontrem plenamente comprovados.

Assim, os vogais abstêm-se na votação, **por razões exclusivamente técnicas e procedimentais**, mantendo-se disponíveis para reapreciação das matérias caso os processos venham a ser devidamente completados e esclarecidos.

Avenidas, Novas 10 de fevereiro de 2026

Os VOGAIS do PSD

Hugo Sousa

Jorge Barata

Odília Vieira

- 2.23 **Proposta 29/2026** - Deliberação pelo Órgão Executivo - Ratificação, Aprovação e envio para conhecimento aos membros da próxima Assembleia de Freguesia dos Compromissos Plurianuais assumidos em setembro e outubro de 2025. **Retirado, com declaração de voto, que abaixo se transcreve:**

“DECLARAÇÃO DE VOTO



MA

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

RATIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E ENVIO PARA CONHECIMENTO AOS MEMBROS DA PRÓXIMA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS EM SETEMBRO E OUTUBRO DE 2025

Proposta N.º 29/2026

Esta proposta assenta em pressupostos errados quanto à competência para a assunção e ratificação dos compromissos em causa.

A competência poderia ter sido do Executivo apenas se estes compromissos resultassem de planos legalmente aprovados encontrando-se, por essa via, enquadrados na autorização genérica existente.

Contudo, os planos em vigor não contemplavam valores para 2026, pelo que não podem ser considerados legalmente aprovados para este efeito e, consequentemente, não se enquadram no âmbito da autorização genérica, conforme entendimento expresso no Acórdão n.º 29/2023 da 1.ª Secção do Tribunal de Contas.

Nestas circunstâncias, a competência para autorizar tais compromissos cabia à Assembleia de Freguesia, e não ao Executivo.

Apesar disso, os compromissos foram assumidos no mandato anterior por decisão exclusiva do Presidente, sem submissão prévia ao Executivo e sem autorização da Assembleia, atuando como se detivesse competência para o efeito, o que não se verificava.

Perante esta situação, a proposta agora apresentada pretende que seja o Executivo a ratificar atos que igualmente não são da sua competência, uma vez que a competência pertence à Assembleia de Freguesia, sendo apenas esta o órgão com legitimidade para apreciar e ratificar tais atos.

Tratando-se de um ato nulo, qualquer deliberação favorável não produz efeitos jurídicos e apenas faz recair a responsabilidade da decisão sobre quem a aprovar, razão pela qual votámos contra.

Avenidas Novas, 10 de fevereiro de 2026

Os Vogais do PSD

Hugo Sousa Jorge Barata Odília Vieira

2.24 **Proposta 30/2026** - Abertura de Procedimento pelo Executivo – Aquisição de Serviços de Limpeza e Higiene do Complexo Desportivo de Avenidas Novas, de março a dezembro de 2026 - Concurso Público 64/JFAN/2026. **Aprovada por maioria**, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; da tesoureira: Marina Barros Rodrigues e do vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e 3 (três) **abstenções** dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa e Odília de Lurdes Camilo Vieira, com **declaração de voto**, que abaixo se transcreve:

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Agul



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

Proposta 30/2026

Abertura de Procedimento para Aquisição Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene do Complexo Desportivo de Avenidas Novas de março a dezembro de 2026 – concurso público 64/JFAN/2026

Os membros eleitos pelo Partido Social Democrata, Hugo de Sousa, Odília Vieira e Jorge Barata, relativamente à proposta de Abertura de Procedimento para Aquisição de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene do Complexo Desportivo de Avenidas Novas, para o período compreendido entre março e dezembro de 2026 – Concurso Público n.º 64/JFAN/2026, vêm, pelo presente, declarar o sentido da sua abstenção.

A decisão de abstenção assenta, antes de mais, na insuficiência de elementos considerados essenciais para uma análise técnica, financeira e procedimental rigorosa e responsável do processo em apreço. Em particular, verifica-se a ausência de informação detalhada relativa aos valores cabimentados para a execução do contrato, bem como a inexistência da respetiva ficha de recursos disponíveis, documentos estes que se revelam fundamentais para aferir da sustentabilidade financeira da proposta e da conformidade do procedimento com os princípios da boa gestão dos dinheiros públicos.

Entendem os eleitos do PSD que a transparência, o rigor e a adequada fundamentação dos procedimentos administrativos constituem pilares estruturantes da atuação dos órgãos autárquicos, sendo indispensável que todas as propostas submetidas a deliberação sejam acompanhadas de informação completa, clara e devidamente validada pelos serviços competentes. A ausência destes elementos impede uma avaliação cabal do impacto orçamental do procedimento, bem como da sua adequação face às necessidades efetivas do equipamento desportivo e da freguesia.

Acresce que, tratando-se de um procedimento que envolve a contratação de serviços essenciais ao funcionamento e à manutenção das condições de salubridade e segurança de um equipamento público com elevada utilização pela comunidade, considera-se particularmente relevante que todas as decisões sejam tomadas com base em informação consolidada e tecnicamente sustentada, garantindo assim a defesa do interesse público e a salvaguarda dos princípios da legalidade, economia, eficiência e eficácia.

Importa ainda sublinhar que a presente abstenção não representa oposição à necessidade de assegurar serviços de limpeza e higiene no Complexo Desportivo de Avenidas Novas, cuja relevância é plenamente reconhecida, mas antes reflete uma posição de prudência institucional e de exigência quanto à qualidade e completude dos elementos instrutórios que devem acompanhar processos desta natureza.

Os Vogais do PSD – 10/02/2026

Hugo Sousa Jorge Barata Odília Vieira”

2.25 **Proposta 31/2026** – Deliberação pelo Órgão Executivo para Liberação de Caução – Aquisição de Prestação de Serviço de Manutenção de Espaços Verdes, Arvoredo e Deservagem de Passeios na



94/2

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

Freguesia de Avenidas Novas para o ano de 2024 - Concurso Público N.º 507/JFAN/2023.

Aprovada por unanimidade. -----

- 2.26 **Proposta 32/2026** - Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas. **Aprovada por maioria**, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; da tesoureira: Marina Barros Rodrigues e do vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e **3 (três) abstenções** dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa e Odília de Lurdes Camilo Vieira, com **declaração de voto**, que abaixo se transcreve:

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Apoios do âmbito Social – FES Av. Novas e apoio à medicação

Pontos – 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23 e 27

Reunião de 10/2/2026

Os vogais abaixo-assinados optam pela **abstenção** relativamente à deliberação dos processos de atribuição de apoio no âmbito do Fundo de Emergência Social, pelos seguintes fundamentos:

1. *Sem prejuízo do reconhecimento da relevância social das situações apresentadas e da finalidade do Fundo de Emergência Social, verifica-se que os processos submetidos a deliberação, apresentam **fragilidades e insuficiências ao nível da instrução documental e da fundamentação técnica**, nomeadamente no que respeita:*
 - à comprovação da composição do agregado familiar;*
 - inexistência de documentos comprovativos da informação obrigatória;*
 - Cópias dos documentos com datas superiores 3 meses*
 - Documentos ilegíveis*
2. *Tais insuficiências condicionam a possibilidade de os vogais formarem uma convicção plenamente esclarecida quanto ao cumprimento integral dos critérios previstos nos demais regulamentos de apoio social da JFAN, em particular no que respeita à determinação objetiva da situação económica do agregado familiar.*
3. *A abstenção ora assumida **não configura oposição à atribuição dos apoios**, nem põe em causa a necessidade de resposta social às situações em apreço, mas traduz antes uma **posição de reserva técnica**, fundada na necessidade de maior robustez documental e clarificação dos elementos essenciais dos processos.*



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

4. Neste sentido, a presente declaração visa **salvaguardar a responsabilidade individual dos vogais**, não podendo a mesma ser interpretada como concordância com eventuais insuficiências de instrução processual, nem como validação tácita de pressupostos que não se encontrem plenamente comprovados.

Assim, os vogais abstêm-se na votação, **por razões exclusivamente técnicas e procedimentais**, mantendo-se disponíveis para reapreciação das matérias caso os processos venham a ser devidamente completados e esclarecidos.

Avenidas, Novas 10 de fevereiro de 2026

Os VOGAIS do PSD

Hugo Sousa

Jorge Barata

Odília Vieira

- 2.27 **Proposta 33/2026** - Renovação do pedido de licença sem vencimento – Requerente: [REDACTED]
[REDACTED] **Aprovada por unanimidade.** -----
- 2.28 **Proposta 34/2026** - Pedido de licença sem vencimento – Requerente: [REDACTED]
[REDACTED] **Aprovada por unanimidade.** -----
- 2.29 **Proposta 35/2026** - Mobilidade Interna na categoria da Técnica Superior – [REDACTED]
Bronze. **Aprovada por unanimidade.** -----
- 2.30 Proposta n.º 2/2026 – Revogação da Delegação de Competências em matéria de despesa de contratação pública da Junta de Freguesia no seu Presidente aprovação de nova delegação, **que abaixo se transcreve:**

“Proposta de Revogação e Nova Delegação de Competências em Matéria de Despesa e Contratação Pública

Proposta n.º 2/EXEC/2026

Revogação da Delegação de Competências em Matéria de Despesa e Contratação Pública da Junta de Freguesia no Seu Presidente e Aprovação de Nova Delegação

Considerando que:

1. A delegação de competências em matéria de despesa e contratação pública constitui um instrumento excecional de simplificação administrativa, devendo ser utilizada de forma prudente, responsável e devidamente enquadrada pelos princípios da legalidade, transparência e boa gestão financeira;
2. Compete ao órgão Executivo da Junta de Freguesia assegurar o controlo político e financeiro da atividade da Freguesia, garantindo que a utilização de recursos públicos obedece a critérios de rigor, economia e interesse



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

público;

3. A execução da delegação de competências aprovada pela Proposta n.º 2.0/PRES/2025, aprovada a 13 de novembro de 2025, revelou insuficiências ao nível da gestão financeira, do planeamento da despesa e do controlo efetivo dos compromissos assumidos;
4. Tais circunstâncias aconselham a adoção de medidas corretivas e preventivas, reforçando o escrutínio do órgão Executivo sobre as decisões geradoras de despesa e limitando o âmbito da delegação de competências financeiras;
5. O interesse público e a salvaguarda da sustentabilidade financeira da Freguesia impõem, assim, uma redefinição dos limites da delegação de competências em matéria de despesa e contratação pública;

Nestes termos,

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1, com o n.º 2, ambos do art.º 18.º, e ainda com o n.º 2 do art.º 29.º, todos do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, na sua atual redação, e ainda com o art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado sob o Anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas delibera:

2. Revogação

2.2 Revogar expressamente, com efeitos imediatos, a Proposta n.º 2.0/PRES/2025, aprovada em 13 de novembro de 2025, relativa à Delegação de Competências em Matéria de Despesa e Contratação Pública, bem como todas as delegações e subdelegações dela decorrentes;

2.3 A revogação referida no número anterior determina a cessação de todos os efeitos jurídicos futuros da delegação anteriormente concedida, sem prejuízo da validade dos atos praticados ao abrigo da mesma enquanto vigente, nos termos gerais do direito administrativo.

3. Nova delegação de competências

3.1 Delegar no Presidente da Junta, com possibilidade de subdelegação nos Vogais, poderes para:

- Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens móveis e serviços até ao montante máximo de € 5.000,00 (cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal aplicável, bem como a delegação de todas as competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos;
- Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao montante máximo de € 10.000,00 (dez mil euros) acrescido do IVA à taxa legal aplicável, bem como a delegação de todas as competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo Código dos



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026

10 de fevereiro de 2026

Contratos Públicos;

- *Autorizar despesas com empreitadas de obras ou reparações por administração direta até ao montante máximo de € 10.000,00 (dez mil euros), acrescido do IVA, quando aplicável;*

3.2 *Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, delegar poderes para decidir sobre impugnações administrativas apresentadas nos termos dos artigos 267º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como, e em sede de execução dos contratos públicos, exercer as demais competências atribuídas à entidade adjudicante incluindo no que diz respeito a contratos sem valor, e ainda no respeitante à decisão sobre pedidos que não impliquem a realização de despesa.*

A delegação de competências agora efetuada bem como as eventuais subdelegações dela decorrentes poderão ser revogadas, total ou parcialmente, desde que as circunstâncias o justifiquem e os superiores interesses da freguesia o aconselhem.

Nas mesmas circunstâncias, e pelos mesmos motivos, poderão ser revogados quaisquer atos praticados pelo delegado, bem como poderá ser deliberada a avocação de processo ou assunto.

Em tais casos e enquanto o processo ou assunto não for remetido ao delegante/ subdelegante, o delegado/ subdelegado abster-se-á de praticar quaisquer ações ou iniciativas, que por qualquer forma, sejam suscetíveis de alterar a situação existente.

O Presidente da Junta deverá informar mensalmente a Junta de Freguesia, das suas decisões geradoras de custo ou proveito financeiro, proferidas ao abrigo da presente delegação de competências.

Avenidas Novas, 10 de fevereiro de 2026

Os eleitos da Junta de Freguesia

Nuno Mohller Marina Barros”

Colocado à votação foi **aprovada por maioria**, com 5 (cinco) votos a favor da tesoureira: Marina Barros Rodrigues, do vogal: Nuno Charters de Azevedo Moller Miranda, do Vogal Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, do Vogal Hugo Alexandre Bogas de Sousa e da Vogal Odília de Lurdes Camilo Vieira e dois (2) contra do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva e da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha. -----

Nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada às 11h25, ao que, nos termos do disposto no artigo 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado através da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi lavrada a presente ata a qual, depois de lida e achada conforme, vai ser aprovada e assinada por todos os presentes. ---



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS
MANDATO 2025-2029

ATA N.º 12/2026
10 de fevereiro de 2026

Lisboa, 10 de fevereiro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas

A Secretária da Junta de Freguesia de Avenidas Novas

